



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, SEGUNDA, 12 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 446

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4462025643**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /035-2025/PREF

!!! NÃO FOI POSSÍVEL RECUPERAR O RASCUNHO [PDF CROPPER] REFAZER MATÉRIA (!!! NÃO FOI POSSÍVEL RECUPERAR O RASCUNHO [PDF CROPPER] REFAZER MATÉRIA (PORTARIA /059-2025/PREF).).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2025 Araguaã-TO. 09 de Maio de 2025

“Dispõem sobre a nomeação de membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Araguaã-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal de Araguaã/TO e ainda:

Considerando: O Art.3º do Regimento interno do CMDCA (Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente) no item I e II e a necessidade de incrementação da política pública voltada para a criança e o adolescente,

Considerando: as indicações de integrantes governamentais e não governamentais referente a renovação dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Araguaã-TO.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e Adolescente - CMDCA de Araguaã-TO, no biênio 2025-2027 passando o Conselho a ser composto dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Ângela Maria Rodrigues da Silva

Suplente - Djailton Bandeira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Waldiana Torres Coutinho

Suplente: Haislainy Divina Maria Queiroz Santana

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Samuel Cardoso Rocha

Suplente: Alessandra Pereira dos Santos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Adiram Borges Távora

Suplente: Ana Flavia Borges Rodrigues

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Barqueiros TRANSNALTA Araguaã-TO

Titular: Maria José França Xavier

Suplente: Júnior Borges dos Santos

Representantes da Colônia dos Pescadores Z-32 de Araguaã-TO

Titular: Dourimar Campelo Marques

Suplente: Elisangela Pereira Rocha

Representantes do Conselho de Ministros Evangélicos (CMEAR) de Araguaã-TO

Titular: Maria José Ribeiro Vasconcelos

Suplente: Ana Maria Pereira dos Santos Milhomem

Representante da Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

Titular: Edivan Pereira do Nascimento

Suplente: Evandro dos Santos Rodrigues

Parágrafo Único: Os Conselheiros devem em Assembleia Geral, observados os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 12/05/2025 20:00:00

dos Direitos da Criança e Adolescente, escolherem o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, aos 9º dias do mês de maio de 2025.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 059/2025, de 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função interinamente de Coordenador Municipal de Defesa Civil junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Araguaã-TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de ARAGUANÃ – TO em seu art. 91 II.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **STALIN CHIANG BRAGA BARROSO NETO**, inscrito no CPF nº 978.793.391-91, servidor ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para exercer a função interinamente de **Coordenador Municipal de Defesa Civil** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no município de Araguaã - TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA-0278170 DA 1106 Assinado de forma digital por MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA-02781701106

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Processo Licitatório Nº: 7/2025 Processo Adm. Nº: 236/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:30 horas do dia 28/04/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, representado pelos(as) agentes e Membro da Equipe de Apoio, RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a)), LUAN MARCOS GARCIA DE SA (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 7/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57	NOME: THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI CPF/CNPJ:20.322.030/0001-21 ENDEREÇO:Avenida Anhanguera, 110, - SETOR CARAJAS FONE:6334129742 EMAIL:trilhadasletras@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: THALLYSON ROSA PEREIRA CPF: ***.***.231-98

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 7/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 7/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua

assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	85,0000	MOUSE OPTICO USB	MULTI	10,0000	850,0000
1 / 2	un	34,0000	MOUSE SEM FIO	MULTI	36,0800	1.226,7200
1 / 3	UN	60,0000	MOUSE PAD	IMPORT	15,0300	901,8000
1 / 4	UN	33,0000	PLACA DE REDE WIRELLES N 300MBPS	MULTI	244,2300	8.059,5900
1 / 5	un	65,0000	TECLADO PARA COMPUTADOR USB ABNT 2	MULTI	36,2000	2.353,0000
1 / 6	un	22,0000	HD SSD SATA 512GB	ALLTEK	422,8600	9.302,9200
1 / 7	UN	9,0000	HD EXTERNO 1 TERA BATE PORTABLE PEQUENO LEVE E COMPACTO	ALLTEK	492,3000	4.430,7000
1 / 8	un	21,0000	HD SSD SATA 480GB	ALLTEK	346,8700	7.284,2700
1 / 9	UN	17,0000	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ POTÊNCIA 700 MW/27 DBM, SENSIBILIDADE - 90 DBM	INTELBRAS	288,7000	4.907,9000
1 / 10	un	45,0000	ADAPTADOR USB WIRELLES ALTO GANHO WBN240	ALLTEK	168,7200	7.592,4000
1 / 11	um	3,0000	PEN DRIVE 8GB	ALLTEK	29,7100	89,1300
1 / 12	UN	17,0000	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK LAPTOP CARREGADOR 120W 505ª, SAÍDA ESTABILIZADA, BAIXA ONDULAÇÃO E BAIXA INTERFERÊNCIA, TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO PARA SOBRE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, 08 LEDES PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM DE S COMPATÍVEL COM A MAIORIA DE NOTEBOOKS E SERVE TAMBÉM PARA MONITORES LCD, PORTA USB COM SAÍDA DE DC 5V 1ª PARA CARREGAR CELULAR E MP3 VOLTAGEM DE ENTRADA BILVOLT AC 110-240V-50/60HZ - A.3ª MAX, TENSÃO DE SAÍDA 12/15/16/18V - 6,5ª MAX 19/20/22/24V - 5ª MAX.	EXBOM	265,4100	4.511,9700
1 / 13	UN	30,0000	FONTE ATX/ FONTE ATX 220 W COM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO SATA COM 24 PINOS, SENDO QUE UMA PARTE, COM 4 PINOS É SEPARADA.	EXBOM	96,2200	2.886,6000
1 / 14	un	35,0000	CABO USB PARA IMPRESSORA INTERFACE USB 2.0 COMPRIMENTO 1,80M VELOCIDADE 480MBPS	EXBOM	27,5100	962,8500
1 / 15	UN	13,0000	CABO USB/EXTENSÃO 2.0	EXBOM	27,1200	352,5600
1 / 16	UN	14,0000	FILTRO DE LINHA 6T 250V	EXBOM	53,7100	751,9400
1 / 17	un	42,0000	FONE DE OUVIDO	MULTI	27,1700	1.141,1400
1 / 18	UN	9,0000	HD EXTERNO 500GB	ALLTEK	360,0000	3.240,0000
1 / 19	un	2,0000	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA - 8GB, SSD 1TB SERIAL SATA CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD/CD, TELA LEDE DE ALTA DEFINIÇÃO 15.6" ANTI-REFLEXO. UM ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR.	ACER	3.046,2100	6.092,4200
1 / 20	un	43,0000	PEN DRIVE 16GB	EXBOM	36,3100	1.561,3300

1 / 21	un	3,0000	COMPUTADOR CORE I5/SSD 1TB/16GB MEMÓRIA RAM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS COMPATÍVEL COM 32 BITS, PLACA DE REDE WIRELESS PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MOMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, REDE ONBOARD RTL8112L 10/100/1000 E WIFI), USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/ 2 MOUSE, 6 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), ACABAMENTO DE QUALIDADE, 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITOR LEDE WIDESCREEN 19,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	PAUTA	2.384,5200	7.153,5600
1 / 22	un	30,0000	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 7650 DW	MASTERPRINT	169,6400	5.089,2000
1 / 23	un	40,0000	TONNER (285A) COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LAZER JET M1132	MASTERPRINT	95,4000	3.816,0000
1 / 24	un	2,0000	MONITOR LED 18,5" 1366 X 768 @ 60 Hz (Full HD) - 236V4LSB, Slim Design, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 10.000.000:1), MENU OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ACABAMENTO EM BLACK PIANO, AJUSTE ÂNGULO DA BASE - TILT (-5 - 20º), KESINGTON LOCK, CERTIFICADO EPEAT (PRODUTO ECOLÓGICO) FULL HD (1080p).	3GREEN	552,1000	1.104,2000
1 / 25	un	65,0000	KIT 4 TINTAS COLORIDO T544, PARA IMPRESSORA EPSON L3150 TANQUE DE TINTA.	MASTERPRINT	65,0000	4.225,0000
1 / 26	UN	45,0000	KIT 4 TINTAS COLORIDO T664, PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA. (ORIGINAL)	MASTERPRINT	231,0000	10.395,0000
1 / 27	un	45,0000	KIT DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L 4260 (COLORIDA	MASTERPRINT	65,0000	2.925,0000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 12/05/2025 20:00:00

1 / 28	un	40,0000	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA PANTIUM BM5100FDW	MASTERPRINT	177,8000	7.112,0000
1 / 29	un	30,0000	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401N	MASTERPRINT	203,7800	6.113,4000
1 / 30	un	80,0000	TONNER (TN-1060) COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL-1202	MASTERPRINT	70,0400	5.603,2000
1 / 31	UN	80,0000	UNIDADE CILINDRO/BANDEJA FOTOCONDUTOR TN-1060 IMPRESSORA BROTHER HL-1202	MASTERPRINT	87,4300	6.994,4000
1 / 32	UN	5,0000	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA - 8GB, SSD 1TB SERIAL SATA CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD/CD, TELA LEDE DE ALTA DEFINIÇÃO 15.6" ANTI-REFLEXO. UM ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR.	ACER	2.221,6400	11.108,2000
1 / 33	un	60,0000	CILINDRO/BANDEJA FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER MFC- L2740	MASTERPRINT	109,8000	6.588,0000
1 / 34	UN	6,0000	COMPUTADOR CORE i5/SSD 1TB/16GB MEMÓRIA RAM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS COMPATÍVEL COM 32 BITS, PLACA DE REDE WIRELESS PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, REDE ONBOARD RTL8112L 10/100/1000 E WIFI), USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/ 2 MOUSE, 6 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), ACABAMENTO DE QUALIDADE, 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITOR LEDE WIDESCREEN 19,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	PAUTA	1.936,9300	11.621,5800

1 / 35	un	5,0000	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA - 8GB, SSD 1TB SERIAL SATA CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD/CD, TELA LEDE DE ALTA DEFINIÇÃO 15.6" ANTI-REFLEXO. UM ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR.	ACER	2.243,1600	11.215,8000
1 / 36	un	75,0000	TONNER TN-2370 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC- L2740	MASTERPRINT	126,3000	9.472,5000
1 / 37	un	4,0000	COMPUTADOR CORE i5/SSD 1TB/16GB MEMÓRIA RAM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS COMPATÍVEL COM 32 BITS, PLACA DE REDE WIRELESS PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, REDE ONBOARD RTL8112L 10/100/1000 E WIFI), USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/ 2 MOUSE, 6 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), ACABAMENTO DE QUALIDADE, 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITOR LEDE WIDESCREEN 19,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	PAUTA	1.942,3600	7.769,4400
1 / 38	un	25,0000	TONNER D204L COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	MASTERPRINT	145,0000	3.625,0000
1 / 39	un	2,0000	MONITOR LED 18,5" 1366 X 768 @ 60 Hz (Full HD) - 236V4LSB, Slim Design, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 10.000.000:1), MENU OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ACABAMENTO EM BLACK PIANO, AJUSTE ÂNGULO DA BASE - TILT (-5-20°), KESINGTON LOCK, CERTIFICADO EPEAT (PRODUTO ECOLÓGICO) FULL HD (1080p).	3GREEN	552,1000	1.104,2000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 12/05/2025 20:00:00

1 / 40	UN	48,0000	TONNER BROTHER TN-3472 COMPATIVEL IMPRESSORA DCP-L5652	MASTERPRINT	114,2200	5.482,5600
1 / 41	UN	4,0000	MONITOR LED 18,5" 1366 X 768 @ 60 Hz (Full HD) - 236V4LSB, Slim Design, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 10.000.000:1), MENU OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ACABAMENTO EM BLACK PIANO, AJUSTE ÂNGULO DA BASE - TILT (-5~20°), KESINGTON LOCK, CERTIFICADO EPEAT (PRODUTO ECOLÓGICO) FULL HD (1080p).	3GREEN	594,6500	2.378,6000
1 / 42	un	40,0000	BANDEJA/CILINDRO DR3440 COMPATIVEL IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652	MASTERPRINT	109,8000	4.392,0000
1 / 43	un	10,0000	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4 E CARTA) ATÉ 18PPM, QUALIDADE DA IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600X600X2DPI (SAÍDA EFETIVA 1200PPP) ATÉ 5.000 PÁGINAS, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4). VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADA 250 ATÉ 1500, MEMÓRIA PADRÃO 08MB, MEMÓRIA MÁXIMA 8MB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 266 MHz, CAPACIDADE SEM FIO SIM, WIFI 802.11 B/G/N E CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PRONTA PARA TRABALHAR EM REDE. VOLTAGEM 110V.	HP	2.294,7900	22.947,9000
1 / 44	un	7,0000	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM COLOR, INTERFACE USB 2.0, WIFI, CAPACIDADE DE BANDEJA 100 FOLHAS E SAÍDA 30 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO DE 600X1200 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE SCANEAMENTO 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COLOR), DIGITALIZAÇÃO EM PDF.	EPSON	1.412,8000	9.889,6000

1 / 45	UN	7,0000	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE ATÉ 33 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA, IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, (IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX), (ENTRADA USB), DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO COM QUALIDADE DE 19200X19200 DPI, PROCESSADOR 600MHZ, MEMÓRIA 128MB (EXPANSÍVEL ATÉ 384MB) CICLO MENSAL ATÉ 80000 PÁGINAS, MANUSEIO DE PAPEL, CAPACIDADE DE ENTRADA BANDEJA 1 DE USO GERAL PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2 PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA ESCANINHO DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS TIPOS DE PAPEL: PAPEL A4, EXPRESSO NORMAL. RECICLADO. NÃO TRATADO ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPESSOS, DESIGN E IMPRESSÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO.	BROTHER	3.543,5600	24.804,9200
1 / 46	un	5,0000	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA - 8GB, SSD 1TB SERIAL SATA CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD/CD, TELA LEDE DE ALTA DEFINIÇÃO 15.6" ANTI-REFLEXO. UM ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR.	ACER	2.600,0000	13.000,0000
1 / 47	un	12,0000	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA - 8GB, SSD 1TB SERIAL SATA CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD/CD, TELA LEDE DE ALTA DEFINIÇÃO 15.6" ANTI-REFLEXO. UM ANO DE GARANTIA OU SUPERIOR.	ACER	2.600,0000	31.200,0000

1 / 48	un	4,0000	COMPUTADOR CORE i5/SSD 1TB/16GB MEMÓRIA RAM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS COMPATÍVEL COM 32 BITS, PLACA DE REDE WIRELESS PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MOMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, REDE ONBOARD RTL8112L 10/100/1000 E WIFI), USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/ 2 MOUSE, 6 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), ACABAMENTO DE QUALIDADE, 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITOR LEDE WIDESCREEN 19,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	PAUTA	1.990,3800	7.961,5200	1 / 49	un	3,0000	COMPUTADOR CORE i5/SSD 1TB/16GB MEMÓRIA RAM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS COMPATÍVEL COM 32 BITS, PLACA DE REDE WIRELESS PROCESSADOR GRÁFICO DE ALTO DESEMPENHO INTEGRADO, 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 COM ARQUITETURA DUAL CHANNEL SUPORTA ATÉ 16GB DE MOMÓRIA, EXPANSÃO 1 X PCI EXPRESS X 161 X PCI EXPRESS X 1 E 2 X PCI, CANAIS ID 1 PARA ATÉ 2 DISPOSITIVOS, CANAIS SATA 4 CONECTORES SATA 2 (3.0GB/s, AUDIO ONBOARD, REDE ONBOARD RTL8112L 10/100/1000 E WIFI), USB 2.0 SUPORTA ATÉ 8 PORTAS USB 2.0 (6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 4 PORTAS ATRAVÉS DE CONECTORES OPCIONAIS NO GABINETE, CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/ 2 MOUSE, 6 X USB, 1 X RJ-45 (REDE), 3X JACKS DE AUDIO, ALIMENTAÇÃO CONECTOR DE ENERGIA ATX (24 PINOS) E CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V (4 PINOS), ACABAMENTO DE QUALIDADE, 04 CONEXÕES DE USB E CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GRAVADOR DVD SATA BLACK OEM, TECLADO USB, MOUSE OPTICO USB, MONITOR LEDE WIDESCREEN 19,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768 60HZ, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE 01 ANO.	PAUTA	1.995,5100	5.986,5300
							1 / 50	UN	10,0000	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM 1200PPP, EM VELOCIDADES ATÉ 33PPM, COM UM PROCESSADOR A 6000MHZ E MEMÓRIA DE ATÉ 320MB.	HP	1.471,7400	14.717,4000
							1 / 51	un	4,0000	MONITOR LED 18,5" 1366 X 768 @ 60 Hz (Full HD) - 236V4LSB, Slim Design, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 10.000.000:1), MENU OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ACABAMENTO EM BLACK PIANO, AJUSTE ÂNGULO DA BASE - TILT (-5-20º), KESINGTON LOCK, CERTIFICADO EPEAT (PRODUTO ECOLÓGICO) FULL HD (1080p).	3GREEN	561,2000	2.244,8000

541688844790313969

1 / 52	un	4,0000	MONITOR LED 18,5" 1366 X 768 @ 60 Hz (Full HD) - 236V4LSB, Slim Design, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 10.000.000:1), MENU OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ACABAMENTO EM BLACK PIANO, AJUSTE ÂNGULO DA BASE - TILT (-5~20°), KESINGTON LOCK, CERTIFICADO EPEAT (PRODUTO ECOLÓGICO) FULL HD (1080p).	3GREEN	580,5200	2.322,0800
1 / 53	UN	20,0000	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220V-110V1200/1500VA	MEGATRON	434,5700	8.691,4000
1 / 54	un	26,0000	CPU/COMPUTADOR GABINETE TIPO TORRE SSD 1000GB COM MEMORIA RAM DE 16GB E PROCESSADOR CORE COM CONEXÃO DE REDE TIPO LAN.	PAUTA	1.792,4300	46.603,1800
1 / 55	un	3,0000	SCANNER PORTATIL ATE 40PPM USB WIFI COM PDF, OCR, J PEG, PNG 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi.	EPSON	3.986,8400	11.960,5200
1 / 56	un	4,0000	PROJETOR DE IMAGEM 3600 LUMENS HDMI USB 120V/250V BIVOLT	MULTI	3.594,3300	14.377,3200
1 / 57	un	15,0000	TABLET 8GB DE RAM 128GB DE ARMAZENAMENTO, BATERIA 7000mAh CAMERA 8MP CONEXÃO BLUETOOTH, WIFI, 5G, ANDROID 15	MULTI	1.345,7600	20.186,4000
TOTAL:		440.681,6500				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 7/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da

aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 7/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 7/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 12 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI